



**Ministério da Justiça [e Segurança Pública]
Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ**

**ATA DA 91ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE
ARQUIVOS – CONARQ**

1 Aos cinco dias do mês de dezembro de 2018, no Salão Nobre do Arquivo Nacional, situado à
2 Praça da República nº173 – Rio de Janeiro foi realizada a nonagésima primeira Reunião Plenária
3 Ordinária do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sob a presidência de Carolina Chaves
4 de Azevedo, presidente do CONARQ. **Participaram da reunião, representando o Poder**
5 **Executivo Federal:** os conselheiros Paulo Henrique Kuhn (titular) do Ministério da Justiça e
6 Flávio Leal da Silva (suplente), Diretor do Arquivo Central da Universidade Federal do Estado
7 do Rio de Janeiro (UNIRIO); **representando o Poder Judiciário Federal:** os conselheiros
8 Márcio Evangelista Ferreira da Silva (suplente), do Conselho Nacional de Justiça CNJ, Naiara
9 Cabeleira de Araújo Pichler (suplente), do Supremo Tribunal Federal (STF) e Marcelo de Jesus
10 dos Santos (suplente), do Supremo Tribunal Federal (STF); **representando o Poder Legislativo**
11 **Federal:** os conselheiros André Freire da Silva (suplente), da Câmara dos Deputados e Samanta
12 Nascimento da Silva Santos (suplente), do Senado Federal; **representando o Arquivo Nacional:**
13 o conselheiro Carlos Augusto Ditadi (titular), do Arquivo Nacional; **representando os Arquivos**
14 **Públicos Estaduais:** os conselheiros Ieda Pimenta Bernardes (titular), do Arquivo Público do
15 Estado de São Paulo (APESP) e Márcio de Souza Porto (suplente), do Arquivo Público do
16 Estado do Ceará, **representando os Arquivos Públicos Municipais:** os conselheiros Maria Ana
17 Quaglino (suplente), da Fundação Dom João VI – Arquivo Pró-Memória de Nova Friburgo e
18 Roberto de Assis Tavares de Almeida (suplente), historiador, da Fundação Arquivo e Memória
19 do Arquivo Público de Santos; **representando as Instituições mantenedoras de Curso**
20 **Superior de Arquivologia:** os conselheiros Eliezer Pires da Silva (titular), professor de
21 Arquivologia da UNIRIO e Esmeralda Porfírio de Sales (suplente), professora da Universidade
22 Estadual da Paraíba (UEPB); **representando as instituições que congregam profissionais que**
23 **atuam nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais:** as
24 conselheiras Beatriz Kushnir (titular), da Associação Nacional de História (ANPUH) e a
25 conselheira Luciana Quillet Heynmann (suplente), também da ANPUH, e Elina Gonçalves da

26 Fonte Pessanha (suplente), da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências
27 Sociais (ANPOCS); **Justificaram suas ausências:** Leda Castro Almeida (titular), representante
28 do Poder Executivo Federal, Rodrigo Capez (titular), representante do Poder Judiciário Federal,
29 Roberto Ricardo Carlos Grosse Júnior, (titular) representante do Poder Legislativo Federal,
30 Vanderlei Batista dos Santos (titular), representante do Poder Legislativo Federal, Flávia Cristina
31 Claudino (suplente), representante do Arquivo Nacional, Régia Sueli Felix (titular) e Jonas
32 Ferrigolo Melo (suplente) representantes das Associações Arquivísticas Brasileiras, Ana Célia
33 Rodrigues (titular) e Margarida de Souza Neves (suplente) representantes das instituições que
34 congregam profissionais que atuam nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes
35 documentais. **Não justificou sua ausência:** Danielle Xavier Calil (titular), representando os
36 Arquivos Públicos Municipais. A presidente do CONARQ e Diretora-Geral do Arquivo
37 Nacional, Carolina Chaves de Azevedo, inicia a 91ª reunião plenária do CONARQ, saudando os
38 participantes. Observa que, como a pauta está muito longa, recomenda celeridade nas
39 apresentações dos temas em razão do tempo disponível, com determinação do tempo de falas. A
40 seguir passa às apresentações dos participantes: Maria Ana Quaglino, representante suplente dos
41 Arquivos Públicos Municipais, historiadora, da Fundação D. João VI, de Nova Friburgo,
42 representando os arquivos públicos municipais, informando que acabou de realizar um seminário
43 em Friburgo muito relevante para a gestão de documentos, agradecendo à sra. Domícia Gomes e
44 ao CONARQ pelo apoio recebido nesse trabalho; Roberto de Assis Tavares de Almeida,
45 representante suplente dos Arquivos Públicos Municipais, historiador, da Fundação Arquivo
46 Memória do Arquivo Público de Santos; Ieda Pimenta Bernardes, representante titular dos
47 Arquivos Públicos Estaduais, representando o Arquivo do Estado de São Paulo; Márcio de Souza
48 Porto, representante suplente dos Arquivos Públicos Estaduais, Diretor-geral do Arquivo Público
49 do Estado do Ceará; Elina Pessanha, representante suplente das Instituições que congreguem
50 profissionais que atuem na área de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais,
51 antropóloga, dirigente de um arquivo de memória dos trabalhadores, na UFRJ; Luciana
52 Heynman; representante suplente das Instituições que congreguem profissionais, que atuem na
53 área de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais historiadora, professora da
54 Casa de Oswaldo Cruz e do Mestrado Profissional em arquivos da UNIRIO; Marcelo de Jesus
55 dos Santos, representante suplente do Poder Judiciário Federal, Coordenador de Memória e
56 Gestão Documental do STF; Naiara Cabeleira de Araújo Pichler, representante titular do Poder
57 Judiciário Federal, Secretária de Documentação do STF; Márcio Evangelista Ferreira da Silva,
58 do Conselho Nacional de Justiça, do Poder Judiciário Federal, observando que está havendo a
59 reimplantação do PRONAME, porém, ressalta, que está momentaneamente como representante,

uma vez que a vaga será ocupada pelo excelentíssimo juiz Rodrigo Capez, novo conselheiro titular deste Colegiado, que infelizmente não pôde estar presente em razão de um congresso do poder judiciário nessa semana; Samanta Nascimento da Silva Santos, representante suplente do Poder Legislativo Federal, arquivista do Senado Federal, informando que está na suplência do sr. Roberto Ricardo Carlos Grosse, o qual não pode estar presente; André Freire da Silva, representante suplente do Poder Legislativo Federal, Diretor do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, arquivista e advogado; Eliezer Pires da Silva, representante titular das Instituições Mantenedoras dos Cursos Superiores de Arquivologia, professor de Arquivologia da UNIRIO e representante eleito pelos cursos de arquivologia no Brasil; Paulo Henrique Kuhn, representante titular do Poder Executivo Federal, da Advocacia-Geral da União, estando atualmente no Ministério da Justiça, na Comissão de Anistia; Carlos Augusto Ditadi, representante do Arquivo Nacional, da Coordenação-Geral de Gestão de Documentos, membro da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos do CONARQ, já trabalhando há bastante tempo no âmbito do CONARQ, observando que a sua suplente também não pôde vir, em razão de licença-maternidade; Flávio Leal da Silva, representante suplente do Poder Executivo Federal, professor da UNIRIO, Diretor do Arquivo Central da mesma universidade e membro da Câmara Técnica de Capacitação de Recursos Humanos do CONARQ. A Coordenadora da Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos – COACO, Domícia Gomes, dá as boas vindas aos conselheiros, esperando que os trabalhos sejam bastante profícuos com deliberações em prol do mundo dos arquivos. A seguir, Domícia Gomes sugere que se examine rapidamente a pauta, ressaltando que existem dois assuntos relevantes a serem tratados: o PL 7920/2017 e o PL de revisão da lei de arquivos, Lei nº 8.159/1991, o qual está junto com as recomendações da I CNARQ, que ocuparão maior tempo de debates em relação aos outros assuntos, acreditando que todos os temas serão apreciados. A Sra. Domícia Gomes informa que todos os documentos relativos às reuniões foram encaminhados, no último dia 23/11, para todos os conselheiros e as atas da 89ª e 90ª reuniões plenárias para os conselheiros que participaram das reuniões à época, porquanto quem não participou, não tem condições de avaliar os pontos abordados, não sendo apresentadas nenhuma correção ou ajuste de formas ou conteúdo pelos membros que participaram dessas reuniões. **Como primeiro item de pauta**, as atas da 89ª e 90ª reuniões plenárias são apreciadas e aprovadas. Próximo item de pauta, **Apresentação e apreciação da revisão do Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividade-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela**

Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos as Atividades-Meio da Administração Pública, apresentadas pelas técnicas Ana Celeste Indolfo e Vera Lucia Hess, ambas da Coordenação-Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional - COGED. Ana Celeste se apresenta aos conselheiros e informa que esse trabalho foi desenvolvido pela equipe de gestão de documentos da Coordenação-Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional e que o mesmo caberia à Câmara Técnica de Gestão de Documentos do CONARQ, a qual aguarda indicação de seus membros a fim de que a mesma seja instalada. Ana Celeste disponibiliza uma cronologia da revisão da Resolução nº 14 e informa que entre 2009 e 2010 a atual versão esteve em consulta pública a fim de receber sugestões dos órgãos e entidades da Administração Pública e que a partir de 2010 assumiu o compromisso de enviar ao CONARQ essa revisão e que esse procedimento foi prorrogado algumas vezes e que de 2017 até setembro de 2018 a versão final foi revista e ampliada. Os elementos que nortearam esta revisão foram atualização e padronização da nomenclatura dos descritores, inclusão de notas explicativas em todos os níveis da estrutura hierárquica do plano de classificação, exclusão do termo genérico assunto, por sua imprecisão e inadequação, utilização das expressões que denotam ações ou conteúdo de ações para a definição dos termos usados nos descritores e a opção de não usar as espécies e tipos documentais como unidades de classificação, somente em casos excepcionais é que eles foram mantidos quando a espécie e a tipologia documental indicam até o próprio resultado da ação administrativa. Outra questão que norteou foi a reorganização interna das subclasses seguindo a lógica das relações orgânicas da produção documental pela administração pública e procurou-se também uma determinação de níveis semelhantes para as funções, atividades e ações visando uma consistência maior na estruturação das diferentes subdivisões. Outra sugestão recorrente foi a inclusão do conjunto documental oriundo da atividade de contratação de prestação de serviços em todas as subclasses uma vez que isso é uma prática administrativa que perpassa todas as atividades, tanto na atividade-meio, quanto, mais recentemente, da atividade-fim. Ana Celeste apresenta apenas a estrutura do código, o nome da classe continuou administração geral e as subclasses passaram agora a ter uma nomenclatura mais próxima ao que acontece junto aos órgãos e entidades da administração pública, organização e funcionamento, gestão de pessoas, gestão de materiais, gestão de bens patrimoniais e de serviços, gestão orçamentária e financeira, gestão da documentação da informação, gestão de serviços postais e telecomunicações. A subclasse 080 continua com o descritor pessoal militar, em virtude de ter sido aprovada pela Resolução do CONARQ nº 21, de 2004, ela não fez parte dessa revisão, pois depende dos comandos do Ministério da Defesa e a classe 090 no momento está vaga. A classe que sofreu grandes transformações em relação à

nomenclatura foi a classe 900, porque foi decidido alterar a nomenclatura dos descritores diversos e transitórios que propiciavam classificações equivocadas e erros de arquivamento, não sendo fácil identificar na administração pública uma atividade ou uma função que representasse esse conjunto de atividades ou operações, fazendo-se uma pesquisa dentro dos órgãos e das funções, identificou-se que a classe 900 seria de administração de atividades acessórias, pois ela contempla atividades complementares normalmente vinculadas à atividade-meio, mas que não são essenciais para o funcionamento e cumprimento das competências finalísticas dos órgãos e entidades, gestão de eventos e promoção de visitas são as duas subclasses dessa classe. Dadas às alterações realizadas nesta versão do código fez-se necessária a elaboração de uma tabela de equivalência que integra o conjunto de documentos que foram enviados para análise, porque eles têm a correspondência dos códigos ora em uso com os códigos numéricos presentes na nova versão. Essa tabela de equivalência tem duas finalidades específicas, uma não só facilitar a correlação dos códigos, os documentos que já se encontram classificados nas unidades de origem, nos protocolos, dentro dos sistemas informatizados para acesso, mas também para aqueles que têm o preenchimento das listagens de eliminação para quem já tem uma massa documental acumulada previamente classificada com a Resolução nº 14 e que agora vai ter que passar, após a aprovação dessa nova versão dos códigos da nova versão e um índice que também está como um instrumento auxiliar da classificação, pois ele possui informações capazes de facilitar a localização dos descritores e dos seus respectivos códigos numéricos. O índice é fundamental principalmente nos cursos e nas oficinas de classificação oferecidas para a administração pública, pois nem todos os usuários desses instrumentos de gestão na administração pública tem o domínio das funcionalidades e a que muitos dos documentos que ele tem que classificar e autuar estão ligados, então o índice é um instrumento essencial no auxílio no processo de classificação, como a consulta, ele conta com os descritores autorizados e aqueles não autorizados que estão dentro das notas explicativas, e muitas vezes facilitam quando a pessoa quer ir diretamente à tabela de temporalidade para conhecer prazos de guarda e destinação final. Quanto à revisão da tabela de temporalidade, durante a consulta realizada em 2009 e 2010, poucos foram os questionamentos quanto aos prazos de guarda e a destinação final. Os maiores problemas apresentados pelos usuários do código e da tabela aquela época foi o fato de existirem códigos com a temporalidade de destinação diferentes para um mesmo código e isso, na visão dos usuários, vinha dificultando a recuperação das informações para esses conjuntos documentais, não só quando eles lançavam o código nos sistemas informatizados no momento da classificação ou no momento da autuação, na produção do documento, mas principalmente *a posteriori*, quando eles iam aplicar a tabela nas massas documentais

162 acumuladas, porque muitas vezes, o mesmo código indicava guarda permanente e eliminação.
163 Isso foi sanado a partir do momento em que na nova estrutura buscou-se sanar esse problema,
164 distribuindo os conjuntos documentais de acordo com a temporalidade e destinação proposta, a
165 fim de evitar essa situação. A temporalidade e a destinação diferenciada num mesmo código só
166 devem acontecer quando for evidenciada alguma alteração em particular, conforme previsto e já
167 registrado nos campos das observações e justificativas. Um exemplo clássico seria o das
168 contratações de prestação de serviços, que dependem das aprovações de contas, mas, muitas
169 vezes, o documento foi autuado como tal, e a compra não se efetivou. Então, para se diferenciar
170 essas questões, foi utilizado o campo das observações e das justificativas. A revisão da tabela
171 não só alterou substancialmente a temporalidade e a destinação anteriormente fixadas, nos casos
172 dos prazos de guarda, a maioria deles foi mantida, mas alguns tiveram que ser revistos,
173 atualizados ou ampliados em razão da legislação em vigor, buscou-se ainda identificar a
174 existência de documentos recapitulativos e manter os prazos precaucionais usuais nas práticas
175 administrativas e quanto à destinação final não ocorreu nenhuma alteração, apenas foram
176 explicitadas as situações em determinados códigos em que pode haver essa destinação
177 diferenciada. Duas questões que trouxeram alguma diferença em relação aos documentos
178 relativos à gestão de pessoas, pois antigamente se adotava o prazo de 52 anos, dada a alteração
179 da emenda constitucional da homologação da aposentadoria aos 75 anos foi necessário adotar
180 para os documentos que continham informações passíveis de consulta no momento da
181 homologação da aposentadoria, 57 anos a partir da data da produção do documento e para os
182 documentos que dependem do julgamento dos tribunais de contas foi seguida a orientação
183 vigente na normativa nº 63, de 2010 do TCU. Desta forma, na fase corrente os documentos
184 podem ficar até a aprovação das contas pelo TCU, ou até a apresentação do relatório de gestão.
185 A mesma instrução nº 63 orienta a questão na fase intermediária. O instrumento técnico
186 submetido irá ainda contar com um conjunto de referências legislativas e bibliográficas que
187 levou a escolha da nomenclatura dos descritores, uma vez que eles representam funções,
188 atividades e ações desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública. A
189 apresentação é finalizada por Ana Celeste. A conselheira Ieda inicia sua fala questionando a não
190 constituição da Câmara Técnica de Gestão de Documentos do CONARQ, na qual a Ana Celeste
191 explica que diante desse fato, o Arquivo Nacional assumiu a responsabilidade de revisão da
192 Resolução nº 14, inclusive com abertura de consulta pública a fim de receber contribuições dos
193 usuários desse instrumento. Dessa forma, a equipe da COGED se propôs a realizar essa tarefa. A
194 conselheira Ieda se manifesta afirmando que o fórum adequado para tratar desse tema seria a
195 Câmara Técnica de Gestão (CTGD) do CONARQ e não a equipe do Arquivo Nacional, ela

196 defende que esse trabalho desenvolvido pela equipe do Arquivo Nacional não reflete a
197 representatividade do CONARQ, uma vez que a mesma foi elaborada pelo AN e não pela CTGD
198 do CONARQ, fórum adequado para tal tarefa, também reclama que esta mistura entre Arquivo
199 Nacional e CONARQ confunde muito as pessoas, que essa Câmara Técnica do CONARQ
200 deveria ter sido instalada e que o grupo que realizou a atualização do instrumento deveria ter
201 sido mais representativo, pois ele representa um esforço da COGED e essa revisão não reflete a
202 necessidade de todo o colegiado do CONARQ, desta forma, haveria um problema de
203 representatividade, de legitimidade. Considera que a CTGD deveria ser instalada para a revisão
204 deste instrumento técnico, com representação dos diversos segmentos do CONARQ. Reclama
205 também que desde 2002 a CTGD aguarda ser instalada. Que apesar do grande esforço na revisão
206 do instrumento ele não incidiu sobre a metodologia ou sobre a concepção do instrumento, que o
207 mesmo continua sendo um instrumento de classificação decimal, herdado da biblioteconomia,
208 que não resgata contexto de produção e organicidade e sugere que o instrumento seja revisto pela
209 CTGD, incorporando outras metodologias a fim de atender à Administração em todas as esferas
210 e Poderes. Ana Celeste defende que o instrumento proposto segue as diretrizes dos princípios de
211 classificação. A Coordenadora da COACO, Domícia Gomes, informa que realmente a CTGD
212 ainda não foi instalada e que o ideal é que os futuros membros dessa Câmara fossem
213 especialistas no assunto que realmente possam colaborar na consecução dos trabalhos. Ela
214 informa que a COACO tem enfrentado dificuldades na indicação desses membros para a referida
215 Câmara. Ela acredita que a constituição dessa Câmara supriria lacunas em diversas áreas da
216 arquivologia, diminuindo dessa forma a necessidade de criação de tantas câmaras técnicas para
217 as mais diversas temáticas, então sugere que especialistas do Arquivo Nacional, do Estado de
218 São Paulo, de Brasília, Paraíba e outros poderiam vir a compor a Câmara, mas que essas
219 iniciativas esbarram na falta de recursos para viabilizar as reuniões presenciais dos membros. O
220 conselheiro André Freire parabeniza o trabalho realizado pelos membros da COGED na
221 elaboração dessa proposta de plano de classificação, haja vista as dificuldades de sua elaboração,
222 ele concorda que a elaboração desse instrumento a ser aprovado pelo CONARQ deva ser
223 realizada pela CTGD. O conselheiro Marcio Evangelista também concorda que o documento
224 deva ser aprovado pela CTGD e que a proposta seja retirada de pauta. O conselheiro Ditadi
225 informa que em outro momento, a Resolução nº 31 do CONARQ foi aprovada a partir de um
226 trabalho elaborado por uma comissão formada por técnicos do Arquivo Nacional e não pela
227 Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE), ele reconhece a importância da CTGD,
228 mas também defende o reconhecimento do trabalho executado na revisão desse instrumento
229 pelos técnicos do Arquivo Nacional e que a mesma deveria ser aprovada, pois aguardar os

230 trabalhos da CTGD levaria muito tempo. O conselheiro Eliezer reconhece que a constituição do
231 instrumento se restringe ao Poder Executivo Federal, mas acha que o CONARQ poderia
232 cancelá-lo nesse âmbito, em reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido pelo Arquivo
233 Nacional. A conselheira Elina sugere uma urgência na instalação da CTGD e que a mesma
234 poderia utilizar esse instrumento no desenvolvimento de seus trabalhos. A conselheira Samanta
235 também vê a necessidade de instalação da CTGD para a legitimidade do instrumento e que os
236 dados coletados durante a consulta pública realizada pelo Arquivo Nacional fossem
237 disponibilizados. O conselheiro Roberto de Assis também considera a necessidade do
238 instrumento ser discutido no âmbito da CTGD. O conselheiro Flavio Leal aponta que a perda de
239 legitimidade dos responsáveis pela elaboração do instrumento se dá muito em função da
240 formalidade do que do produto em si, cabendo avaliar seu custo benefício em se manter um
241 documento desatualizado, dessa forma ele defende a aprovação do instrumento. A conselheira
242 Maria Ana Quaglino defende a rápida instalação da CTGD para a consecução de suas atividades.
243 A conselheira Ieda reforça a competência do CONARQ na definição da Política Nacional de
244 Arquivos e que não vê dificuldades do instrumento apresentado ser contemplado pela CTGD,
245 fórum de representação nacional. Ela vê a necessidade de ampliação dessa discussão em âmbito
246 nacional. Ana Celeste esclarece que essa iniciativa do Arquivo Nacional na atualização desse
247 instrumento técnico se deu em atendimento às demandas do Poder Executivo Federal, pois eles
248 são obrigados a utilizar a tabela de temporalidade para as atividades-meio expedida pelo
249 CONARQ, conforme estabelecido no Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002. As
250 administrações estaduais e municipais podem adaptá-las para serem usadas de acordo com suas
251 realidades, pois as resoluções do CONARQ são modelos e orientações. O conselheiro Ditadi
252 sugere a aprovação do Código tendo sua governança exercida pela CTGD a fim de haver
253 contribuições por essa instância em dois anos, quando de sua revisão. O conselheiro Eliezer
254 questiona a conselheira Ieda sobre a possibilidade de o CONARQ aprovar o documento no
255 âmbito do SIGA e posteriormente o mesmo ser submetido a atualização posteriormente ser
256 ampliado para o SINAR. A conselheira Ieda aponta que caberia ao Arquivo Nacional aprovar o
257 documento no âmbito do SIGA, como órgão central desse sistema não precisando do CONARQ
258 para tal. Ela esclarece que o APESP implementa a Política Nacional de Arquivos no âmbito do
259 Estado de São Paulo, fazendo valer suas prerrogativas constitucionais. Ela defende que o
260 CONARQ não pode aprovar o modelo apresentado para o Poder Executivo Federal, assim como
261 o Modelo utilizado pelo Estado de São Paulo. O conselheiro André Freire defende que o
262 CONARQ aprove o Modelo para a Administração Pública Federal e que a CTGD quando
263 instalada estude sua ampliação para os outros entes. O conselheiro Marcio Evangelista reforça a

264 necessidade do documento ter abrangência nacional, atingindo estados, municípios e demais
265 poderes. A conselheira Maria Ana Quaglino concorda com a posição de Marcio Evangelista. O
266 conselheiro Marcio Porto também concorda com a posição anterior. A conselheira Luciana
267 Heynmann questiona sobre a possibilidade de aprovação do documento pelo Arquivo Nacional
268 somente para o SIGA. Domicia Gomes propõe a aprovação do modelo e que a CTGD após 01
269 (um) ano decorrido, apresente uma nova proposta para o modelo. O conselheiro Marcio
270 Evangelista reafirma sua proposta de retirada de pauta da proposta. Após votação, por decisão da
271 maioria dos conselheiros, a revisão da resolução nº 14 do CONARQ é retirada de pauta. O
272 Plenário delibera pela definição do prazo de 10 dias para que os conselheiros indiquem os
273 membros que comporão a CTGD. Próximo item de pauta, **Proposta de elaboração de**
274 **diagnóstico de “acervos sensíveis”**, o item foi retirado da pauta, a pedido das conselheiras
275 Beatriz Kushnir e Luciana Q. Heymann que solicitaram incluir o item junto com o ponto de
276 pauta do Conselheiro Jonas sobre o Programa Memórias Reveladas. Próximo item de pauta,
277 **Debate sobre Anteprojeto de lei que altera a Lei nº. 8.159, de janeiro de 1991**, que se inicia
278 com o conselheiro Eliezer solicitando informações sobre o andamento do mencionado
279 Anteprojeto de lei, Domicia Gomes historiciza sobre os acontecimentos que culminaram com a
280 elaboração do mencionado Anteprojeto e que após análise de seu conteúdo por setores do
281 Ministério do Planejamento, principalmente pela questão de criação de um fundo nacional de
282 financiamentos para a área de arquivos, o mesmo identificou haver, em seu entendimento,
283 questões de conflito de competências entre sistemas estruturantes do Ministério do Planejamento
284 e o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivos – SIGA, ligado ao Arquivo Nacional, e desde
285 então, esse Anteprojeto não mais tramitou. O conselheiro Carlos Ditadi presta esclarecimentos
286 sobre o histórico de criação desses sistemas estruturantes e reforça que o Ministério do
287 Planejamento entende haver prejuízos para esse Ministério com a aprovação desse Anteprojeto
288 de lei e também lembra que em sua última reunião, o Plenário do CONARQ discutiu esse
289 assunto deliberou por não dar andamento a esse processo, em virtude de não haver um bom
290 momento político para isso. A conselheira Ieda sugere que o CONARQ trabalhe em uma
291 proposta de Projeto de lei que contemple somente a criação do fundo, retirando do anteprojeto
292 atual o artigo que autoriza a criação do fundo, de forma a facilitar o andamento do anteprojeto da
293 revisão da lei, de forma a desvinculá-los. O conselheiro Ditadi lembra que o Ministério do
294 Planejamento elaborou nota técnica contra o projeto de revisão como um todo e não somente ao
295 fundo. O conselheiro Marcio Evangelista sugere a retirada do projeto para novos estudos. Após
296 discussões, o Plenário delibera que em razão do atual cenário político-institucional, decidiu-se
297 por não encaminhar formalmente a movimentação do processo sobre o referido anteprojeto até a

298 próxima reunião. Não obstante, ficou acordado que serão executados os trabalhos para
299 aperfeiçoamento do texto original do anteprojeto, ou nova minuta, pelo colegiado (grupo de
300 trabalho), e retirada do Art.26-A do projeto original “*Fica autorizada a criação do Fundo*
301 *Nacional de Arquivos, visando à implementação de projetos de organização, preservação e*
302 *acesso de acervos arquivísticos, de capacitação técnica de recursos humanos e de modernização*
303 *de infraestrutura tecnológica de arquivos.*”, visando à elaboração de nova minuta de anteprojeto
304 de lei específica para o tema da criação do Fundo Nacional de Arquivos. As atividades referentes
305 ao tema serão operacionalizadas, entre outros, por grupos de e-mail, e a organização de uma
306 pauta para gerenciar essas atividades. Próximo item de pauta, **Debate sobre as propostas**
307 **aprovadas na I Conferência Nacional de Arquivos (I CNARQ)**, ficou deliberado que o
308 enfoque será no anteprojeto de revisão da lei 8.159/91. Ao final da reunião, foi solicitada a
309 retirada do ponto de pauta do dia seguinte, 6 de dezembro, sobre os Trabalhos da Câmara
310 Setorial sobre Arquivos do Judiciário – CSAJ, a pedido dos conselheiros Márcio Evangelista
311 Ferreira da Silva e Naiara Cabeleira de Araújo Pichler, ambos representantes do Poder Judiciário
312 Federal, sendo tal solicitação aprovada pelo Plenário. Após esse item de pauta, a 91ª reunião é
313 encerrada.